



**COMUNICADO INTERNO Nº 03/2013**

**Em: 26/03/13**

De: Direção Geral  
IFPR- Câmpus Foz do Iguaçu

Para: Servidores  
IFPR- Câmpus Foz do Iguaçu

**Assunto: Orientações sobre Atividades de Pesquisa e Extensão no Campus Foz do Iguaçu**

Considerando:

a) A Resolução nº 002/2009 - Conselho Superior, de 30/03/2009, que estabelece as diretrizes para a gestão das atividades de ensino, pesquisa e extensão no âmbito do IFPR que:

I – no Art 9 diz que a carga horária do docente será constituída pelo tempo destinado às atividades de ensino, pesquisa e extensão;

II - Art. 12 – Os docentes em regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas e dedicação exclusiva, exceto os docentes afastados na forma da lei, estão obrigados ao cumprimento de 16 (dezesseis) horas em atividades de pesquisa e/ou extensão;

III – Parágrafo Único do Artigo 12 – Os docentes em regime de trabalho integral de 40 (quarenta) horas e dedicação exclusiva que não desenvolverem atividades de pesquisa/extensão terão a carga horária automaticamente destinadas às atividades de apoio ao ensino e para aula

IV - Art. 13 – As atividades de ensino, pesquisa e/ou extensão são condições necessárias para a concessão de Dedicação Exclusiva e obrigatória para a manutenção dos regimes de tempo integral e dedicação exclusiva.

V – Art 14 – O docente que exerça função administrativa e de assessoramento, previstas no Regimento do IFPR, poderá ter reduzida sua carga horária destinadas às atividades de ensino, pesquisa e extensão, mediante autorização das instâncias superiores a que esteja vinculado.

b) As orientações sobre Pesquisa e Extensão do IFPR na Resolução 02/2009, que orienta:

I - “Art. 7 – Serão consideradas Atividades de Pesquisa as ações do docente realizadas individualmente ou, preferencialmente, em grupos de pesquisa, atendendo as demandas dos arranjos produtivo, social e cultural do território em que o Câmpus está inserido e de interesse institucional.

II - Art. 8 – Serão consideradas Atividades de Extensão as ações de caráter comunitário, não remuneradas, atendendo as demandas dos arranjos produtivo, social e cultural do território em que o Câmpus está inserido e de interesse Institucional.



- c) A Portaria 592/2012 que trata das normas para cumprimento do regime de trabalho de servidores docentes efetivos do quadro permanente que:  
I – no parágrafo único do Art 6 diz que as atividades previstas no caput serão realizadas no Câmpus, podendo ser em outros locais, de acordo com as características e/ou necessidades previstas nos respectivos projetos a serem apresentados e aprovados pelo COPE de cada câmpus.

Orienta:

- a) Que todos os docentes façam a leitura do documento “Orientações do Comitê de Pesquisa e Extensão do Câmpus Foz do Iguaçu” encaminhado pelo Cope do Campus;
- b) Que atendam as solicitações do COPE, Coordenadoria de Pesquisa e Extensão, Direção de Ensino e/ou Direção Geral, dentro de prazos estipulados, no que refere-se a entrega de relatórios, adequações de projetos e esclarecimentos de dados dos projetos que não estejam adequados;
- c) Em caso de docente que queira realizar suas atividades de pesquisa e extensão (ou parte da carga horária destinada para esse fim) em outro local que não o campus do IFPR, como previsto no parágrafo único do Artigo 6 da Portaria 592, deve constar isso em seu projeto, justificando o porquê da escolha de outro local. Além disso, deve apresentar carta de aceite do local em questão para essa atividade, o nome da pessoa com a qual o IFPR poderá fazer contato, telefone e e-mail do mesmo. Os projetos já cadastrados no Cope e que não possuem essa informação, deverão fazer a adequação;
- d) Em caso de docente que queira utilizar o tempo destinado a pesquisa e extensão para atividades de Pós Graduação como aluno regular, deve atender às solicitações semestrais da Coordenação de Pesquisa e Extensão e/ou Direção Geral para poder usufruir dessa possibilidade, a exemplo do Comunicado Interno 001/2013;
- e) A não realização da atividade de pesquisa e extensão em todos os suas etapas (projeto, execução e entrega de relatórios e documentos) nos prazos estabelecidos influenciará nas avaliações de progressão funcional bem como, poderão ser tomadas medidas administrativas, conforme previsto na seção I do Regime Disciplinar do Regimento Interno do IFPR.

Roseli Bernardete Dahlem  
Diretora Geral  
Câmpus Foz do Iguaçu

- O original encontra-se assinado